



249

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- PROCEDÊNCIA** - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC – FLORIANÓPOLIS/SC
- OBJETO** - Readequação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Área da Indústria, com Habilitação Técnico em Vestuário, desenvolvido nos Centros de Educação e Tecnologia do SENAI, nos Municípios de Blumenau, Brusque, Criciúma, Jaraguá do Sul, Joinville, Pomerode e Rio do Sul, em atendimento ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- PROCESSO** - PCEE 805/084

PARECER CEDP Nº 055
APROVADO EM 10/03/2009

I – HISTÓRICO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC, encaminha a este Colegiado processo em que solicita a readequação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Área da Indústria, Habilitação Técnico em Vestuário, desenvolvido nos Centros de Educação e Tecnologia do SENAI, nos Municípios de Blumenau, Brusque, Criciúma, Jaraguá do Sul, Joinville, Pomerode e Rio do Sul, em atendimento ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

II – ANÁLISE

Com base nas determinações do § 1º Art. 5º da Resolução CEE/SC nº 115/08, passamos a destacar:

- a) Ofício de encaminhamento assinado pelo Diretor Regional Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC, consta à fl. 02.
- b) Justificativa das alterações da readequação à fl. 03.
- c) Cópia do Parecer de Autorização do Curso, às fls. 63 a 96.
- Parecer CEDP Nº 91 de 17/09/2007
 - Parecer CEDP Nº 148 de 10/12/2007.
 - Parecer Nº 8 de 26/02/2002.
 - Parecer CEDP Nº 36 de 03/04/2005.
 - Parecer CEDP Nº 53 de 10/07/2006.
 - Parecer Nº 091 de 08/04/2008.
 - Parecer Nº 021 de 1º/04/2003.
 - Parecer Nº 091 de 08/04/2008.


ADELCIO MACHADO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

06 a 69.

d) Cópia do Plano de Curso comprovando a readequação, às fls.

e) Nova denominação do curso: Curso Técnico de Nível Médio em Vestuário, Eixo Tecnológico Produção Industrial.

e) Matriz Curricular, às fls. 28 e 29:

Matriz proposta para todas as unidades do SENAI/SC.

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE				TOTAL
	1º S	2º S	3º S	4º S	
Introdução a Informática	30				30
Comunicação oral e escrita	30				30
Desenho técnico do vestuário	60				60
Tecnologia têxtil	60				60
Tecnologia de costura I	45				45
Tecnologia da modelagem I	45				45
Matemática aplicada ao vestuário	30				30
Tecnologia da modelagem II		45			45
Tecnologia de costura II		45			45
Máquinas e equipamentos		45			45
Estudo de tempos e métodos I		45			45
Tecnologia de risco e corte		40			40
Análise de produto		80			80
Tecnologia da modelagem III			30		30
Tecnologia de costura III			45		45
Metodologia para elaboração de projetos			30		30
Tecnologia da modelagem IV			60		60
Estudo de tempos e métodos II			90		90
Otimização de risco e corte			45		45
Projetos do Vestuário				30	30
Administração de recursos humanos				45	45
Gestão da qualidade				60	60
Tendências e demandas tecnológicas para o vestuário				45	45
Custos aplicados ao vestuário				45	45
Gestão da produção				75	75
SUBTOTAL	300	300	300	300	1200

TCC – Trabalho de conclusão de curso		100
Estágio		300
TOTAL GERAL com TCC		1300
TOTAL GERAL com Estágio		1500

g) Práticas pedagógicas, Trabalho de conclusão do curso e estágio, constam às fls, 56 a 60.

h) Acervo Bibliográfico, às fls. 64 a 68.

i) Acessibilidade a Portadores de Necessidades Especiais, à fl. 69.

III – VOTO DA RELATORA

Nos termos do histórico e análise favorável a readequação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Área da Indústria, Habilitação Técnico em Vestuário, desenvolvido nos Centros de Educação e Tecnologia do SENAI, pertencente a rede particular de ensino, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC, nos Municípios de Blumenau, Brusque, Criciúma, Jaraguá do Sul, Joinville, Pomerode e Rio do Sul, com nova denominação: Curso Técnico de Nível Médio em Vestuário, Eixo Tecnológico Produção Industrial, em atendimento ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Especial de Educação Profissional acompanha, por unanimidade dos presentes, o Voto da Relatora. Em 10 de março de 2009.

Pedro Ludgero Averbeck – **Presidente da CEDP**

Fiorelo Zanella – **Vice-Presidente**

Marta Vanelli – **Relatora**

Geovani Broering

Gilberto Luiz Agnolin

Sandra Zanatta Guidi

Sérgio Roberto Arruda – **Impedido**



ADELICIO MACHADO DOS SANTOS

**Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina**